

# DIVERSIDADE E INCLUSÃO: CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) SÃO INCLUÍDAS OU INTEGRADAS NO ENSINO REGULAR?

Isabela Cardoso da Costa<sup>1</sup>
Joseane Gomes da Silva<sup>2</sup>
Lucélia Socorro Tavares Venâncio<sup>3</sup>
Muriel Aparecida de Bastos Cesário<sup>4</sup>
Antônio Adônnis Sátiro de Souza<sup>5</sup>

Resumo: O presente trabalho tem como tema a inclusão escolar, como as crianças com (TEA) transtorno do espectro autista são incluídas no sistema regular de ensino e sobre as leis de inclusão. Há muito que se aprender sobre o Autismo e como as crianças autistas são e podem ser incluídas no ambiente escolar. A implementação do sistema inclusivo não é fácil, existem muitos desafios para a plena efetivação e o sucesso exigirá reflexões e quebra de paradigmas de toda comunidade escolar para que possibilite boas condições de aprendizagem e transformação de ações pedagógicas. Esta pesquisa tem o caráter bibliográfico, de natureza qualitativa, quanto aos objetivos exploratórios, que conta com referências relevantes como: Mantoan (2003), Figueira (2019), Liberalesso e Lacerda (2020). Na busca de entender o processo de inclusão escolar e sua importância na contribuição e permanência das crianças no ensino regular, este trabalho visa analisar como a inclusão acontece no cenário atual e se as escolas estão preparadas e conscientes sobre a importância desta ação, para garantir o desenvolvimento e a aprendizagem aos alunos com transtorno do espectro autista.

Palavras-chave: Inclusão Escolar. Transtorno do Espectro Autista. Bases Legais da Educação Inclusiva.

# DIVERSITY AND INCLUSION: ARE CHILDREN WITH AUTISM SPECTRUM DISORDER (ASD) INCLUDED OR INTEGRATED IN REGULAR EDUCATION?

**Abstract:** The present work's theme is school inclusion, how children with autism spectrum disorder (ASD) are included in the regular education system and inclusion laws. There is a lot to learn about Autism and how autistic children are and can be included in the school environment. The implementation of the inclusive system is not easy, there are many challenges to its full implementation and success will require reflections and breaking paradigms from the entire school community to enable good learning conditions and transformation of pedagogical actions. This research has a bibliographic character, of a qualitative nature, regarding exploratory objectives, which has relevant references such as: Mantoan (2003), Figueira (2019), Liberalesso and Lacerda (2020). In the search to understand the process of school inclusion and its importance in the contribution and permanence of children in regular education, this work aims to analyze how inclusion happens in the current scenario and whether schools are prepared and aware of the importance of this action, to guarantee the development and learning for students with autism spectrum disorder.

**Keywords:** School Inclusion. Autism Spectrum Disorder. Legal Bases of inclusive Education.

Revista da Graduação UNIGOIÁS Jul/Dez - 2023 v.4 - nº 2- e004

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Discente do curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. Lattes: http://lattes.cnpq.br/0767729101407607. E-mail: isabela.cardosooc@gmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Discente do curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4393022153058726">http://lattes.cnpq.br/4393022153058726</a>. E-mail: joseanegomes227@gmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Discente do curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2856598068848214">http://lattes.cnpq.br/2856598068848214</a>. E-mail: lucelia.tav@hotmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Discente do curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. Lattes: https://lattes.cnpq.br/7815515430096194. E-mail: murielcesario@gmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Docente do Centro Universitário de Goiás — UNIGOIÁS. Mestre em Educação, pela *Must University* Flórida, USA. Licenciado em Pedagogia, Ciências Sociais e em Filosofia. Especialista em Psicopedagogia. Especialista em Alfabetização, Letramento e Educação Infantil. Especialista em Metodologia e Gestão para EaD. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3701750444824795">http://lattes.cnpq.br/3701750444824795</a>. Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0001-7147-8093">https://orcid.org/0000-0001-7147-8093</a>. E-mail: <a href="mailto:antonio.souza@unigoias.com.br">antonio.souza@unigoias.com.br</a>.



## INTRODUÇÃO

A educação inclusiva é um assunto que vem sendo debatido há muitos anos e ainda assim há muito que se discutir, pois apesar de todos os avanços Brasil ainda não possui um modelo ideal de escola na perspectiva da educação inclusiva. Leis foram criadas para garantir direitos a pessoas com deficiências, o que ajudou em muitas implementações e melhorias a estas pessoas, ainda assim, há que se discutir melhores políticas e formas de aplicação das leis para garantir a equidade a todos os indivíduos.

O objetivo deste artigo é analisar no cenário geral escolar, se as escolas estão preparadas para inclusão dos alunos com TEA (transtorno do espectro autista) e verificar as dificuldades enfrentadas para devida inclusão das crianças que necessitam ser inseridas no ensino regular. Dessa forma, esse trabalho tem a finalidade de contribuir para compreensão sobre o tema e como isso impacta na vida das crianças que possuem autismo, de suas famílias e da sociedade, além disso, procurar contribuir para que haja realmente uma inclusão e permanência dessas crianças no ensino regular.

No capítulo 1, serão abordadas questões reflexivas em torno das definições de TEA e apresentadas definições feitas por autores como Liberalesso e Lacerda, (2020), e do DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 2014).

Estuda-se ao longo deste trabalho como pergunta de pesquisa, quais as dificuldades de inserir uma criança com TEA em uma escola de ensino regular, e construir uma estrutura inclusiva que vai além dos portões da escola, tendo por base este como grande desafio da educação inclusiva, pois depende de muitos fatores, tanto aspectos humanos quanto físicos de uma escola, além de políticas públicas, ética e princípios morais.

No capítulo 2 serão realizadas inquietações do papel do professor frente à atuação de crianças com Transtorno do Espectro Autista e a sua atuação no sentido da promoção da inclusão, visto que é necessário que o professor se abra ao novo, às transformações didáticas, a novas posturas para além da formação acadêmica, e assim consiga adotar uma postura ética, sensível às especificidades das crianças com TEA para que sejam possíveis adaptações necessárias no currículo escolar, no projeto pedagógico e nas dinâmicas de ensino para que não haja apenas a inclusão, mas também a permanência desse aluno na escola e que isso possa fazer parte do cotidiano escolar.



No capítulo 3 serão apresentadas as bases legais que tratam a respeito da inclusão inclusiva e o papel da escola no processo inclusivo do aluno com o transtorno do espectro autista e a compreensão das suas particularidades.

Quanto à metodologia do trabalho, decidiu-se que esta será uma pesquisa de caráter bibliográfico, realizada com base em fontes de informação presentes em referenciais teóricos. Estes foram pesquisados em artigos atualizados e em literatura específica, seja ela recente ou consagrada sobre o tema, tais como Mantoan (2003), Figueira (2019) e Liberalesso e Lacerda (2020).

As discussões sobre o tema de como as crianças com TEA serão incluídas no sistema regular de ensino, em resposta aos objetivos desta pesquisa, serão realizadas em capítulo específico (discussão e análise dos dados). Essas discussões serão necessárias para a compreensão do sucesso da pesquisa mediante a ideia de fracasso ou sucesso da educação inclusiva e o quanto é importante a união de esforços para a quebra de paradigmas e reestruturação do ensino.

#### **METODOLOGIA**

Para a pesquisa do trabalho a ser apresentado, será utilizado o método bibliográfico de natureza qualitativa em relação aos objetivos. Para isso, segue-se o método de pesquisa mencionado por Lakatos e Marconi (2003), bem como Gil (2002). Ainda sobre as fontes de informação, é importante descrever que foram obtidas através de pesquisa booleana, no Google Acadêmico descrevendo nos filtros de classificação de buscas os critérios de exclusão e inclusão dos estudos identificados acerca do transtorno do espectro autista e legislação vigente. Deste modo foram feitas pesquisas na biblioteca virtual institucional do Centro Universitário de Goiás, UNIGOIÁS. O método bibliográfico, de acordo com Denzin e Lincoln (2006), envolve uma abordagem de interpretação do mundo, dos cenários naturais, dos fenômenos e elementos que envolvem a pesquisa, e tem ideias reforçadas por estes autores.

Essa tipologia de pesquisa acadêmica é realizada com base na pesquisa de materiais já existentes, como livros e artigos científicos já elaborados, sendo seguida em etapas. Segundo os autores, a principal vantagem é a possibilidade de ampla investigação científica de obras já publicadas. Para o seu desenvolvimento, a pesquisa foi dividida em passos enumerados, em operadores de busca, denominados de operadores booleanos, e critérios de seleção para melhor escolha dos artigos científicos a serem utilizados no decorrer da pesquisa.



Inicialmente, foram selecionados textos consagrados pelo tema, selecionando os mais relevantes para o assunto da pesquisa, tais como Mantoan (2003), Figueira (2019), Liberalesso e Lucelmo Lacerda (2020) como referências principais na biblioteca virtual institucional do Centro Universitário de Goiás, UNIGOIÁS. As bibliografias denominadas como secundárias são de literatura específica recente, sendo utilizados artigos dos últimos 5 anos, quais sejam: Figueira (2019); França (2023); Godoi, Rocha e Leite (2023) e Barbosa et al. (2019). Em relação à conclusão desse trabalho, ela será feita mediante as análises realizadas, respondendo ao problema de pesquisa e, a partir disso, serão elaboradas conclusões visando contribuir para a compreensão do tema em questão.

## TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CONTEXTO HISTÓRICO

Pode-se conceituar o autismo a partir da definição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais ou DSM-5, como um distúrbio no neurodesenvolvimento que aparece na primeira infância, uma condição que se caracteriza por comprometimentos na comunicação, interação social associado a padrões de comportamentos fixos restritos. Hoje entende-se o autismo como "espectro", por conta da diversidade de sintomas que as pessoas podem apresentar, pois cada pessoa com autismo tem seu próprio conjunto de manifestações, tornando-o único dentro do espectro.

Em meados de 1908, o psiquiatra Suíço Paul Eugen Bleuler utilizou pela primeira vez o termo "autismo" para descrever pacientes com sintomas que se assemelhava a sintomas observados na Esquizofrenia, e em 1911 Bleuler após publicar uma das suas obras da psiquiatria "Demência precoce ou o grupo das Esquizofrenias", fundamentou seu pensamento de que o autismo era algo semelhante à esquizofrenia e a fuga da realidade observada nestes pacientes. Já em 1943, o psiquiatra alemão Leo Kanner, publica um clássico artigo "Distúrbios Autísticos do contato afetivo", sendo considerado um dos mais importantes estudos sobre o autismo e ficando conhecido então como o primeiro a abordar cientificamente as condições do autismo.

Em 1944, o pediatra austríaco Hans Asperger publicou o artigo "A psicopatia autista da Infância", descrevendo pacientes com semelhança de sintomas descritos por Kanner, e foi o primeiro a apontar a prevalência maior de autismo em meninos, que apresentavam interesses restritos, falta de empatia, usando palavras incomuns na comunicação. Em 1981, a psiquiatra inglesa Lorna Wing teve bastante importância e contribuição para estudos e pesquisa científica sobre o autismo, publicando e revisando os trabalhos de Hans Asperger. A psiquiatra trocou



sua especialização para dedicar-se à psiquiatria infantil e estudar mais sobre o autismo, ela era mãe de uma menina autista que foi diagnosticada em 1950 e encontrou dificuldades em entender, buscar tratamentos adequados, por falta de informações sobre o assunto na época.

A Síndrome de Asperger foi incorporada ao manual Estatístico e Diagnóstico de Transtornos Mentais IV (DSM-4) em 1994, sendo referenciada como um subtipo de transtornos globais de desenvolvimento. Com a atualização do DSM-5 (2013), as pessoas com síndrome de Asperger passaram a ser enquadradas no termo Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Já na definição do DSM-5 (2014), o transtorno do espectro autista caracteriza-se por déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em comportamentos não verbais de comunicação usados para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. Além dos déficits na comunicação social, o diagnóstico do transtorno do espectro autista requer a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades. Atualmente o autismo é classificado segundo o DSM-5 por três níveis:

**Tabela 1** – Classificação dos níveis de autismo

Nível	Descrição
Nível 1 "Exigindo apoio"	Indivíduos neste nível podem ter dificuldades em entender ou cumprir convenções sociais e parecer desinteressados em interações sociais. Eles podem apresentar alguma desregulação emocional ou sensorial. Além disso, podem precisar de estratégias adicionais de organização pessoal, rigidez comportamental e inflexibilidade, estresse durante transições, diferenças no tempo de atenção.
Nível 2 "Exigindo apoio substancial"	Indivíduos neste nível podem usar menos palavras ou ter uma fala notavelmente diferente, e podem perder pistas de comunicação não verbal, como expressões faciais. Eles podem precisar de ajuda frequente, supervisão constante ou assistência física regular.
Nível 3 "Exigindo	Este é o nível mais alto de suporte, onde o indivíduo precisa de assistência
apoio muito	constante e intensiva para realizar tarefas ou atividades. Isso pode incluir ajuda
substancial"	contínua, supervisão constante e assistência física intensiva.

Fonte: Elaborado pelos autores, adaptado de DSM-5.

As descrições acima foram elaboradas de acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, são específicas para o Transtorno do Espectro Autista e as necessidades de suporte podem variar de indivíduo para indivíduo dentro de cada nível.

Mesmo após inúmeros estudos sobre as causas do autismo, até o momento não há diagnóstico que aponte causa única, mas os estudos apontam que os fatores que mais



evidenciam são as junções de fatores genéticos (paternos e maternos), fatores ambientais, ou ainda novas mutações genéticas (que não são do pai ou da mãe).

Nestes desdobramentos podemos citar ainda: prematuridade, idade paterna e materna, sofrimento fetal, tratamento com ácido valpróico (são medicamentos utilizados para tratamento de convulsões, transtorno bipolar ou transtorno do pânico). Mas vale ressaltar que estes são fatores de risco mais evidenciados até o momento, mas que ainda não podem ser usados como afirmação de que uma criança nascerá ou não com autismo sob estes fatores de risco, mas apenas terá mais probabilidade.

## COMPORTAMENTOS DE CRIANÇAS AUTISTAS

Como o Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem vários níveis e características, não podemos dizer que todas as pessoas no espectro terão comportamentos iguais, mesmo sendo diagnosticados com o mesmo nível de autismo, por isso cada pessoa é única e o autismo pode afetar cada pessoa de maneiras diferentes, apesar de características em comum.

O DSM-5 (2014) traz algumas orientações que são requisitos necessários para uma pessoa ser diagnosticada com autismo, ou seja, uma pessoa precisa ter comprometimentos nestas áreas: Comunicação social recíproca e na interação social (Critério A) e padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades (Critério B). Estes critérios e características precisam estar presentes desde o início da infância e limitam ou prejudicam o funcionamento diário (Critérios C e D).

Nestas áreas com prejuízo significativo, independentemente do nível de autismo diagnosticado, as crianças podem apresentar alguns destes comportamentos abaixo, dentre outra gama de manifestações.

Existem várias características que podem ser observadas, como a dificuldade em iniciar interações sociais e déficits na reciprocidade socioemocional, que se refere à capacidade de envolvimento com outros e compartilhamento de ideias e sentimentos. Além disso, comportamentos repetitivos ou estereotipados são comuns, como se balançar, bater palmas ou repetir palavras/sons. Há também uma concentração intensa em algum assunto, tópico ou tarefa, conhecida como hiperfoco, e uma fixação por rotinas rígidas e sistematizadas, resistindo fortemente a mudanças de última hora e possuindo dificuldades para se adaptar ao novo.



A seletividade alimentar é outra característica, onde só comem alimentos de determinadas cores, texturas e/ou formatos. A hipersensibilidade ou hipossensibilidade a estímulos externos, como luzes muito fortes ou barulhos altos, também é comum. Por fim, a atenção compartilhada pode ser prejudicada, faltando o gesto de apontar, mostrar e trazer objetos para compartilhar o interesse com outros, ou apresentando dificuldade para seguir o gesto de apontar ou o olhar indicador de outras pessoas.

A depender do nível de comprometimento mais severo, as crianças ainda podem apresentar déficits graves na comunicação social, verbal e não verbal e comprometimento intelectual concomitante.

O autismo não é uma condição que não pode ser alterada, mas uma pessoa autista sempre será autista. O desenvolvimento das crianças autistas vai depender de vários fatores, e quanto mais cedo for diagnosticado, quanto mais intensidade e comprometimento com tratamentos, intervenções, estímulos eficazes, mais chances a criança tem de avançar em seu desenvolvimento atual, podendo "caminhar dentro do espectro", ou seja, pode passar de um nível severo para moderado, de um nível moderado para um leve, ou até mesmo ter o autismo tão leve que muitas vezes pode passar imperceptível aos olhos das pessoas. Isso não quer dizer que a criança ou adulto autista encare facilmente as dificuldades do dia a dia ocasionadas pelo autismo, até porque, algo que pode ser fácil para uma pessoa com desenvolvimento típico, pode ser extremamente difícil para um autista. Com o passar dos anos, um adulto autista pode aprender a suprir comportamentos repetitivos perto das pessoas, bem como outros tipos de adaptações que podem fazer com que convivam melhor com as outras pessoas e causem menos sofrimento para o cotidiano.

#### A PESSOA AUTISTA EM AMBIENTE ESCOLAR, E O PAPEL DOCENTE

É de fundamental importância conhecer sobre o autismo e suas características, assim como a maneira correta de incluir a criança no ambiente escolar, mas sabemos das inúmeras dificuldades neste processo. Falar sobre inclusão de crianças autistas em sala de aula, gera muitas controvérsias em especial no ensino regular, pois há no imaginário coletivo comum de que a criança com deficiência deveria estudar junto com outras crianças com o mesmo desenvolvimento atípico, ou seja, em escolas especiais. Contudo, as salas de aula comuns em



escolas regulares constituem um espaço ético, que deve ser plenamente capaz de fornecer a escolarização de pessoas com deficiência.

Muitas crianças com TEA (Transtorno de Espectro Autista) diante do convívio escolar podem apresentar comportamentos inapropriados e agressivos com professores e colegas, o que pode ocasionar uma série de problemas e conflitos. Isso não é regra geral para as crianças autistas, pois muitas não apresentam agressividade em nenhum momento, e muitas vezes em momentos de desorganização elas se jogam no chão ou alguma outra reação, mas não agridem outra pessoa ou a si mesmo, então isso vai depender muito de cada criança, da idade, se há diagnósticos e intervenção como a família auxilia no tratamento, pois tudo isso pode influenciar muito no comportamento da criança em sala de aula e no ambiente escolar. Outras crianças em contrapartida podem reagir de forma inesperada, e a falta de preparo do professor para lidar com a situação, pode intercorrer em ações bruscas e violentas como ocorreu em um Centro de Ensino Especial no Distrito Federal em novembro de 2023, em que um professor agiu para conter uma crise de um garoto autista e na ação, quebrou o braço do adolescente.<sup>6</sup>

Quando uma escola recebe um aluno autista, nem sempre ela está preparada para incluílo, e os professores na maioria das vezes são desafiados, pois não se trata apenas da teoria que
foi estudada em teoria durante sua carreira acadêmica, é a realidade que precisa ser adaptada
de acordo com as especificidades de cada criança. O estudante no espectro autista precisa
participar das aulas, mas muitas vezes apresenta dificuldades para interagir, para se comunicar
e algumas ainda podem apresentar comportamentos atípicos. Além disso alguns alunos podem
apresentar deficiência intelectual e outras comorbidades. Diante de muitos desafios, o professor
precisa desenvolver um trabalho inclusivo desta para com as outras crianças e com isso fazer
com que a criança autista interaja com as demais na realização das atividades, nas brincadeiras
e em todo o processo educacional.

Segundo Mantoan (2003), a inclusão não prevê a utilização de práticas de ensino escolar específicas para esta ou aquela deficiência e/ou dificuldade de aprender. Os alunos aprendem de acordo com seus limites. Se o ensino for, de fato, de boa qualidade, o professor levará em conta esses limites e explorará convenientemente as possibilidades de cada um.

.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> TV Globo. Família denuncia professor que quebrou braço de aluno autista em escola pública do DF. Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/11/14/familia-denuncia-professor-por-quebrar-braco-de-aluno-autista-em-escola-publica-no-df.ghtml">https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/11/14/familia-denuncia-professor-por-quebrar-braco-de-aluno-autista-em-escola-publica-no-df.ghtml</a>. Acesso em 1 dez. 2023



## PERCEPÇÕES DO PROFESSOR: UMA CRIANÇA AUTISTA EM SALA DE AULA

A inclusão de crianças com o espectro autista nas escolas tem se tornado uma realidade cada vez mais presente nas salas de aula, com implicações significativas na dinâmica dos professores. A presença de um aluno autista traz desafios e demandas específicas para o ambiente escolar, que demandam dos educadores uma abordagem de caráter sensível, além de estratégias pedagógicas adequadas para atender as necessidades e questões que surgirem durante o processo de ensino e aprendizado escolar.

Autores renomados, como Figueira (2019), classificam o autismo como um tipo de Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD). Além disso, devido à diversidade de comportamentos e à ampla gama de sintomas e manifestações do autismo, ele também pode ser designado como Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Nesse contexto, as percepções do professor assumem um papel crucial na promoção do aprendizado e na adaptação do ambiente escolar para atender às necessidades desse público. A inclusão de crianças autistas nas escolas representa um avanço significativo no campo da educação. Isso exige que os professores tenham um entendimento profundo das necessidades específicas desses alunos, o que frequentemente torna a experiência um desafio na visão dos teóricos da educação.

Ter um aluno autista em sala de aula pode ser um desafio para os professores, especialmente se eles não estiverem preparados com uma formação específica em relação ao autismo. Isso pode gerar receio entre os professores devido à inexperiência. No entanto, é importante ter a perspectiva da importância da inclusão e do privilégio da diversidade na construção do ambiente escolar. Mantoan (2003) destaca os benefícios de conviver com as diferenças, pois a escola deve atender a todas as diversidades, considerando as individualidades e singularidades de cada indivíduo. Por isso, o respeito é imprescindível no processo de ensino-aprendizagem e no convívio social.

É crucial enfatizar que as percepções dos educadores sobre o tema podem apresentar uma ampla variação. Muitos professores podem se preocupar com o impacto que um aluno com autismo pode ter na dinâmica da sala de aula, frequentemente devido ao desconhecimento sobre o transtorno. Esse desconhecimento pode dificultar a inclusão das crianças, uma vez que o Transtorno do Espectro Autista é cercado de mitos que criam obstáculos para a inclusão, os quais precisam ser superados, porém com o suporte adequado e o desenvolvimento de estratégias pedagógicas específicas, é possível solucionar os desafios que surgem.



Por outro lado, essas questões contribuem para a compreensão das necessidades específicas dessas crianças e para o reconhecimento de seus potenciais, uma vez que a capacidade de adaptação do professor pode desempenhar um papel crucial na promoção da inclusão e da socialização das crianças com autismo.

Outro aspecto fundamental é a colaboração entre professores regulares e profissionais de educação especial, que têm um papel importante na inclusão de crianças com autismo nas escolas brasileiras. Conforme Barbosa *et al.* (2019), é necessário um trabalho conjunto para desenvolver estratégias de ensino individualizadas e promover a participação efetiva das crianças com autismo na sala de aula.

Nessa perspectiva, Figueira (2019) propõe estratégias pedagógicas para o ensino de crianças com autismo. Segundo o autor, "as abordagens pedagógicas com crianças autistas devem ser semelhantes às utilizadas com crianças que possuem deficiência intelectual, empregando-se técnicas comportamentais e ensinando-lhes noções básicas de funcionamento" (Figueira, 2019, p. 191). Figueira enfatiza a importância do respeito em sala de aula, da observação atenta por parte dos professores, da estruturação do ambiente escolar e do envolvimento com a turma. Ele também destaca a necessidade de cuidado com a metodologia e as atividades a serem desenvolvidas, o uso de clareza na comunicação e a importância de um novo repertório de competências. Além disso, o autor defende que os professores precisam focar em três áreas para as intervenções pedagógicas de alunos com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) sejam elas: a socialização, comunicação e cognição.

Autores como França (2023) endossam essa perspectiva, destacando a necessidade de o docente possuir uma visão mais abrangente e interdisciplinar para a questão. Isso implica em compreender as necessidades e potencialidades de cada indivíduo, considerando sua condição ou deficiência. Tal compreensão deve se refletir na flexibilização do currículo escolar e na estruturação das séries. Godoi, Rocha e Leite (2023) defendem a importância da formação docente para a preparação de futuros profissionais que não apenas combatam, mas também não reproduzam as desigualdades. Esses profissionais devem estar capacitados para lidar com as diferenças, sempre pautados na ótica da inclusão e da diversidade no ambiente de ensino.

Em suma, a percepção dos professores em ter uma criança autista em sala de aula no contexto brasileiro é vista como desafiadora, mas essas percepções podem evoluir de maneira positiva o ambiente escolar com o devido apoio, formação e adaptações curriculares. A inclusão bem-sucedida de crianças autistas requer esforços colaborativos, adaptações pedagógicas e uma compreensão crescente do TEA por parte dos educadores.



É fundamental que o sistema educacional brasileiro continue a investir na formação de professores e na promoção de práticas inclusivas para garantir o acesso igualitário à educação para todas as crianças, para que os educadores adquiram conhecimento adequado sobre o autismo e se envolvam em treinamentos específicos e a colaborar com profissionais da área de educação especial, em busca da aceitação da diversidade e da construção de um ambiente inclusivo e acolhedor.

# BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação inclusiva é um assunto que vem sendo debatido há muito tempo pela crescente demanda de crianças que possuem alguma necessidade especial no âmbito educacional, devido a isso, houve uma grande necessidade de mudança nesse cenário, em especial das crianças que possuem TEA (Transtorno do Espectro Autista) no Brasil e por esse motivo é necessário conhecer as leis que mudaram a história dessas crianças na esfera educacional.

Ao discorrer sobre o Brasil, é relevante mencionar que, em 1961, foi instituída uma lei de atendimento a pessoas com deficiência, fundamentada pela Lei nº 4.024 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Esta lei se referia a pessoas com deficiência como "excepcionais", estabelecendo que deveriam ser integradas à educação. Contudo, a LDBEN passou por modificações, uma vez que não se tratava de uma lei de inclusão, mas sim de integração, além de não atender plenamente às necessidades das crianças com deficiência.

Adicionalmente, a inclusão escolar não se restringe à mera integração do aluno na sala de aula junto aos demais estudantes. Trata-se, na verdade, da utilização de mecanismos, métodos e formas que permitam que as crianças com alguma deficiência aprendam e participem de todas as atividades escolares além de promover a interação entre os alunos e o professor.

Um dos marcos mais significativos, considerado o ápice para a inclusão educacional, foi a Declaração de Salamanca. Organizada pela UNESCO e realizada na Espanha em 1994, contou com a participação de 88 países e 25 organizações internacionais. A declaração estabelece que os estados devem assegurar, com urgência, a educação de pessoas com deficiência. Além disso, teve o propósito de promover uma reflexão para uma futura mudança de comportamento (Salamanca, 1994).

### REVISTA DA GRADUAÇÃO - UNIGOIÁS – ISSN 2675-9705



Voltando a falar do Brasil, apenas em 1996 a LDBEN, a lei nº 9.394, muda a concepção de ensino para inclusão de pessoas com deficiências, oferecendo atendimento educacional gratuito aos educandos e, além disso, no art. 59 diz que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. (Brasil, 1996).

Essa lei foi vista à época como um grande avanço na educação e com ela os deficientes começam a ter esperança de serem incluídos e vistos como pessoas que são capazes, tirando aquele pensamento de inferioridade e que necessitam de apoio das pessoas para vencer a luta constante contra a exclusão dos direitos à educação de qualidade.

A Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, em seu artigo 1° determina que a escola deve matricular todos os alunos assegurando as condições necessárias para a educação de qualidade a todos começando desde a educação infantil, assegurando o serviço de educação especial.

Em 2008, foi promulgado o Decreto n° 6.571, que estabelece diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na educação básica para alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e superdotação. O AEE é concebido como uma forma suplementar e complementar à formação do aluno, sendo realizado em uma sala de apoio multifuncional.

Posteriormente, em 2011, foi instituído o Decreto 7.611. Seu artigo 1° estabelece que é dever do Estado garantir a educação das pessoas que são público-alvo da educação especial. A seguir, o texto prossegue com:

### REVISTA DA GRADUAÇÃO - UNIGOIÁS – ISSN 2675-9705



- I garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;
- II aprendizado ao longo de toda a vida;
- III não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência;
- IV garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;
- V oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;
- VI adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;
- VII oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino; e
- VIII apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial. (Brasil, 2007).

Nessa perspectiva, essa legislação foi concebida para pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação. Assim, percebe-se que o Brasil começou a oferecer assistência com essa lei, visando garantir uma educação de qualidade e inclusiva ao longo da vida, na qual o aluno deve ser incluído em todos os níveis de ensino. O Brasil já deu um grande passo em direção à inclusão educacional, mas ainda tem um longo caminho a percorrer, pois mesmo com a criação de uma lei para a inclusão escolar ao longo da vida, ela precisa ser efetivamente implementada e, mesmo assim, as crianças autistas não eram totalmente amparadas por lei.

Foi então que, em 2012, foi instituída a lei nº 12.764, conhecida como "Lei Berenice Piana", que estabelece uma Política Educacional em Defesa dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Após a promulgação dessa lei, as pessoas com Transtorno do Espectro Autista passaram a ser consideradas pessoas com deficiência, e não mais como portadoras de uma doença.

Diante disso, após a promulgação dessa lei, as crianças que possuem esse transtorno, segundo o artigo 3°, têm direito à:

- I a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
- II a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
- III o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
- d) os medicamentos;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
- IV o acesso:
- a) à educação e ao ensino profissionalizante;
- b) à moradia, inclusive à residência protegida;



- c) ao mercado de trabalho;
- d) à previdência social e à assistência social. (Brasil, 2012)

Nesse âmbito de direitos, o Plano Nacional da Educação (PNE), edição de 2014, com duração de 10 anos e aprovado pela Lei nº 13.005, estabelece a inclusão das pessoas que possuem alguma necessidade especial. Sua quarta meta propõe: "universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino" (Brasil, 2014).

Já em 2015, é aprovada a Lei nº 13.146, que visa fundamentar e melhorar ainda mais a vida das pessoas com deficiência em relação à inclusão, assegurando e promovendo condições de igualdade, direitos e liberdades fundamentais. No que tange à educação, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) preconiza a promoção do ensino inclusivo de qualidade ao longo da vida, a oferta de profissionais de apoio quando necessário, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, aprimoramento do sistema educacional para que haja acesso, permanência, participação e aprendizagem, dentre outros direitos (Brasil, 2015).

Portanto, é evidente a importância da educação inclusiva para as pessoas que possuem alguma necessidade especial, bem como a relevância de sua inclusão e da oportunidade de aprenderem juntamente com os demais. Nesse sentido, a aprovação tanto da Lei Berenice Piana quanto da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e do PNE foram de grande importância para a classe menos favorecida, que no caso são as pessoas com deficiência, em especial os autistas. Se hoje temos crianças que possuem alguma demanda dentro da sala de aula, é devido a essas leis que mudaram a realidade de muitos que hoje continuam lutando pelo seu lugar na educação.

#### INCLUSÃO ESCOLAR E PAPEL DA ESCOLA

A inclusão escolar é um tema atual e frequente nas escolas, uma vez que, atualmente, crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades ou superdotação são protegidas por lei para serem incluídas, e não apenas integradas, ao ensino regular. Nesse sentido, a inclusão representa a igualdade de direitos, a aceitação das diferenças individuais e, no contexto educacional, promove a aprendizagem mútua dos alunos.



De acordo com a doutora em educação da Unicamp especialista em educação inclusiva Maria Tereza Mantoan (2015, p.15), "As escolas inclusivas propõem um modo de organização do sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos e que é estruturado em função dessas necessidades". Portanto, a escola tem o papel de criar planos, métodos e currículos inclusivos, além de incentivar a formação continuada dos professores para acolher esse aluno em sala de aula. Ainda deve buscar formas de sanar as dificuldades individuais de cada um. Ademais, as escolas precisam estar estruturadas para receber todos os alunos, independentemente de suas necessidades, além de possuírem em seu Projeto Político Pedagógico a estrutura que aborde o pensamento inclusivo dos estudantes que antes eram vistos como os menos favorecidos.

Para que a escola seja de fato inclusiva, deve começar com o Projeto Político Pedagógico (PPP), este deve ser inclusivo que priorize a igualdade de direitos e a valorização da diversidade. O objetivo é alcançar a qualidade de ensino para todos os educandos, de modo que os alunos não sejam apenas integrados à educação, mas efetivamente incluídos em todas as formas possíveis, evitando assim a evasão desses estudantes.

Para adotar medidas inclusivas, as escolas, tanto públicas quanto privadas, necessitam de mudanças. Essas transformações podem ser observadas sob três perspectivas: os desafios decorrentes dessa inovação; as ações da escola para efetivar a inclusão, incluindo a formação continuada dos professores; e, por fim, os novos projetos inclusivos (Mantoan, 2003). A autora ainda pontua sobre a questão das mudanças: "Uma coisa é o que está escrito e outra é o que acontece, verdadeiramente, nas salas de aula, no dia a dia, nas nossas rotinas de trabalho" (Mantoan, 2003, p. 26).

Portanto, a inclusão escolar é algo que deve ser praticado diariamente. Todos os envolvidos no ambiente escolar têm um papel muito importante na inclusão dos educandos. Professores, coordenadores, diretores e auxiliares devem buscar formas de promover o desenvolvimento social, emocional e intelectual do aluno, visando seu desenvolvimento integral. Isso deve ocorrer mesmo diante dos desafios cotidianos, como a falta de recursos financeiros, pedagógicos e estruturais que algumas instituições enfrentam.

Para uma inclusão adequada, além da função da escola e do apoio primordial por parte do professor, é preciso que as famílias também sejam parceiras para que todos possam contribuir para a melhor adaptação e desenvolvimento das crianças com Transtorno do Espectro Autista.



Sobre este assunto, a respeito da parceria da escola, família e comunidade, Figueira (2019) cita que quanto maior for essa aceitação maior será o envolvimento no processo terapêutico e educacional da criança. O autor pontuando que professores e diretores não podem promover a inclusão de uma criança com necessidades educacionais especiais sozinhos, para esse sucesso, será de fundamental importância o envolvimento de todos.

Mormente, é papel da escola, mudar o pensamento de que pessoas que possuem alguma deficiência, transtornos ou altas habilidades sejam incapazes de aprender, a ainda desenvolver o reconhecimento, respeito à diversidade e formar cidadãos capazes de transformar a sociedade, além de ajudar as crianças especiais a não se sentirem limitadas e que eles possam participar de todas as atividades junto com os outros alunos.

#### ANÁLISE DE DADOS

No decorrer dos estudos teóricos realizados para a elaboração deste trabalho, estabelecemos inicialmente quatro objetivos específicos:

a) Aprofundar o conhecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA); b) Identificar as dificuldades na inclusão escolar de crianças com TEA; c) Analisar a relevância da inclusão das crianças com TEA no ambiente escolar; d) Compreender a importância do papel inclusivo do professor em sala de aula.

Em relação ao primeiro objetivo, que consistiu em conhecer melhor o TEA, exploramos nos tópicos 3 e 3.1 sobre o Transtorno do Espectro Autista. Discutimos definições desse transtorno, a trajetória histórica do termo autismo, a classificação dos níveis de autismo e os principais comportamentos de uma criança autista. Ao analisar os dados pesquisados, constatamos que o estudo sobre o Transtorno do Espectro Autista é algo ainda muito recente e que necessita de mais investigações, pois as crianças que possuem esse transtorno apresentam comportamentos e níveis que diferem de outros autistas. Acreditamos que alcançamos esse objetivo, pois abordamos tudo que é necessário para que uma pessoa que não tem familiaridade com o assunto possa entender melhor esse transtorno.

Para atingir o segundo objetivo, que foi identificar as dificuldades na inclusão escolar de crianças com TEA, abordamos nos tópicos 3.2 e 4 sobre o autista no ambiente escolar e sobre as bases legais da educação inclusiva. Discutimos sobre as escolas não estarem



preparadas para incluir, que é um processo gradativo e que o professor, na maioria das vezes, é desafiado a incluir essa criança. Também abordamos sobre a trajetória das leis de inclusão, que começaram a ser pensadas a partir de 1996 com a lei nº 9.394. No entanto, percebe-se que o direito do autista começou efetivamente em 2012 com a lei Berenice Piana e com a lei nº 13.146 de 2015.

Dessa forma, após a análise desses tópicos, observou-se que as crianças autistas ainda enfrentam muitas dificuldades em relação à inclusão e, mesmo com o respaldo das leis, acreditase que ainda precisamos avançar na inclusão escolar.

Os professores e a escola precisam incluir a criança autista que apresenta dificuldades para interagir e se comunicar, bem como todas as outras que possuem alguma deficiência. Devido a isso e aos outros tópicos do tema abordados no trabalho, o segundo objetivo foi alcançado e conseguimos demonstrar as dificuldades enfrentadas na inclusão escolar.

Entende-se que a inclusão engloba todas as crianças que frequentam a escola mesmo que não possua alguma limitação, necessidade ou deficiência e para que a educação inclusiva seja bem-sucedida, a escola deve buscar métodos e formas de ensinar cada criança, considerando suas especificidades e respeitando sua individualidade.

Ao abordar a inclusão e sua importância no ambiente escolar, que é o terceiro objetivo deste trabalho, analisamos a relevância da inclusão da criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O fato de a criança autista se desenvolver melhor em contato com outros estudantes, aprendendo a interagir com colegas e professores, ilustra claramente o papel fundamental da inclusão, tanto para a escola em geral quanto para o aluno autista, que tem a oportunidade de se desenvolver cada vez mais.

Para concluir a análise discutiu-se neste trabalho, nos tópicos 3.3 e 4.1, o papel do professor como mediador do processo inclusivo do aluno autista junto aos demais. Para isso, o docente necessita compreender a sua importância e passar a investir nessa perspectiva de inclusão junto à comunidade escolar.

Diante disso, o professor tem a missão de ensinar a diversidade, promover o respeito e criar instrumentos pedagógicos que permitam a todos os alunos interajam, assim, o quarto objetivo também foi atingido, ao considerar que o termo inclusão não seja apenas uma expressão presente nas leis e nas boas intenções, a inclusão vai além da simples inserção da criança na unidade escolar ou de sua presença em sala de aula. Trata-se do atendimento a todas as pessoas, implicando em mudanças de perspectivas educacionais.



### CONCLUSÃO

Ao concluir este trabalho sobre o tema "Diversidade e Inclusão: Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) são incluídas ou integradas no Ensino Regular?", foi possível perceber a dimensão da importância da educação inclusiva nas escolas. O professor e todo o corpo de funcionários de uma escola desempenham um papel fundamental para a inclusão educacional de crianças autistas. As leis foram primordiais para a inclusão dos deficientes, mas a conscientização ainda permanece como a principal ferramenta. Este artigo evidenciou a necessidade de as escolas possuírem métodos, técnicas e planejamentos que promovam a participação de todos os alunos nas atividades da escola e na socialização dos mesmos.

É evidente que a inclusão é um desafio muito presente no contexto escolar e na sociedade e à medida que mais pessoas obtém esclarecimentos sobre as especificidades de cada indivíduo, em particular do Transtorno do Espectro Autista (que é o tema deste trabalho), muitos casos que não eram diagnosticados, passam a ser observados com mais cautela tanto pela comunidade escolar quanto pelas famílias.

Durante as pesquisas e a construção deste artigo, foi possível identificar a necessidade de incluir, e não apenas integrar, as crianças autistas. Com este estudo, podemos perceber que a luta das famílias e das crianças deficientes em busca de uma educação igualitária para acesso, permanência, ensino e socialização desses educandos vem acontecendo há muitos anos, e ainda há muitos avanços a serem alcançados.

A inclusão escolar é um processo gradativo que permite que a comunidade escolar se adapte à nova realidade. Foi possível identificar que, devido à implementação da legislação que determina o acesso universal e irrestrito à educação, muitas crianças que possuem algum tipo de demanda especial na sala de aula pode ser acompanhadas de maneira adequada.

Avanços foram detectados, na inclusão de pessoas autistas por força de lei, que estabeleceram direitos para uma educação de qualidade.

De forma inquestionável, o currículo adaptado, a formação continuada dos professores e materiais pensados para as crianças são fundamentais para a efetivação da inclusão escolar. Ainda assim, é preciso ressaltar que a inclusão não deve ser apenas uma letra morta nas leis e nas boas intenções. A inclusão vai além da simples inserção da criança na unidade escolar ou de sua presença em sala de aula, trata-se do atendimento a todas as pessoas, implicando, assim, em mudanças de perspectivas educacionais.



#### REFERÊNCIAS

American Psychiatric Association. APA. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. p. 31-86.

Brasil. **Ministério da Educação. CEB0201. doc.** Disponível em: portal. mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB201.pdf. Acesso em: 20 de out. 2023.

Brasil. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3° do art. 98 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 20 de out. 2023.

#### Brasil. **Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008**. Disponível em:

https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2008/decreto-6571-17-setembro-2008-580775-publicacaooriginal-103645-pe.html. Acesso em: 22 de out.2023.

#### Brasil. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em: 21 de out. 2023.

#### Brasil. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 25 de Out de 2023.

#### Brasil. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em:

 $https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm.\ Acesso\ em:\ 25\ de\ out.2023.$ 

Brasil. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 25 de out.2023.

Barbosa, A. A., Balog, M. F., Soares, C. L., & Salomão, N. **Desafios e possibilidades da atuação do professor na educação inclusiva: O caso do autismo.** Revista da Educação Especial, 32, 1-15. Ano 2019.

Denzin, N. K. e Lincoln, Y. S. **Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa.** In: DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. (Org..). *O planejamento da pesquisa qualitativa*: teorias e abordagens. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 15-41.

Figueira, Emílio. Introdução geral à educação inclusiva. Disponível em:

https://www.acervoinclusivo.com.br/2020/02/livro-gratuito-introducao geral a educação inclusiva. Acesso em: 26 de out. 2023.



França, B.M. **Práticas pedagógicas com crianças com transtorno do espectro autista em uma escola de educação infantil**. Governador Mangabeira - BA, 2023. Centro Universitário Maria Milza, 2023.

Gil, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

Godoi, E..; Rocha, J. G..; Leite, L. de S. **Formação de professores alfabetizadores e a inclusão escolar da criança com deficiência**. **Revista Eletrônica de Educação**, [S. l.], v. 17, p. e5005017, 2023. DOI: 10.14244/198271995005. Disponível em: https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/5005. Acesso em: 30 out. 2023.

Instituto Singular. **O que causa o autismo?.** Disponível em: https://institutosingular.org/o-que-causa-o-autismo. Acesso em: 26 de out. 2023.

Lacerda, Lucelmo. **Práticas Baseadas em Evidências**. In: Matos, E. & Mendes, M. (Org) Transtorno do Espectro Autista: compreensão e práticas baseadas em evidências. Curitiba: Capricha na Inclusão, 2020.

Brasil. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei n° 9.394/96. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 22 de out. 2023.

Lakatos, E. M.; Marconi, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo, SP: Atlas 2003.

Mantoan, Maria Tereza Egler. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Summus Editorial: São Paulo, 2003.

Recebido: 03 de dezembro de 2023 Aceito: 16 de dezembro de 2023